Resolução nº 838/82 de 26-10-82
DOM 7524 de 22.11.82

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 15/09/00
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.o 16/82

Assunto: Concede ao Vereador José Hermano Martins, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 21 de outubro de 1982

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008381982
Projeto: 00161982
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CMF

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 838/82

Concede ao Vereador José Hermano Martins cento e vinte (120) dias de licença para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador José Hermano Martins, cento e vinte (120) dias de licença para tratar de interesse particular, dentro da Legislação em vigor.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1982.

José Barros de Alencar

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Projeto de Resolução nº 16/82

Concede ao Vereador José Hermano Martins cento e vinte (120) dias de licença para tratar de interessesparticular.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador José Hermano Martins, cento e vinte (120) dias de licença para tratar de interesse particular, dentro da Legislação em vigor.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de outubro de 1982.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETARIO

2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 470 / 82

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., que se digne, conceder-lhe cento e vinte dias de licença para tratar de interesse particular.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de outubro de 1982.

Vereador - José Hermano Martins

21/10/82

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 17/82
Ao Requerimento nº 470/82

Esta Comissão, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de cento e vinte (120) dias de licença ao Vereador José Hermano Martins, para tratar de interesse particular.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de outubro de 1982.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETARIO

2º SECRETARIO